



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026

PARA: 1º Tesoureiro

ASSUNTO: Autorização de Contratação - Consultoria Técnica Especializada (DIRF)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 26.9.000002567-9

1. DA ANÁLISE

Considerando a necessidade do serviço formalizado pelo Departamento de Contabilidade por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD - 3795178), para contratação da empresa **Zahi Solution e Gestão de Negócios Ltda.**

Considerando que a contratação tem como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada, de forma online, para o apoio, orientação e validação dos fluxos e procedimentos relativos à **DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte)**, a serem executados no sistema Benner.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa fundamenta-se nos seguintes fatos:

Urgência e Prazo: A DIRF é uma obrigação essencial perante a Receita Federal, cujo prazo final para importação e transmissão das informações encerra-se impreterivelmente em **28/02/2026**.

Mitigação de Riscos Fiscais: A consultoria visa garantir a aderência às normas legais vigentes, mitigando riscos de autuações, penalidades e inconsistências que poderiam advir de erros no processamento da folha de pagamento ou na parametrização do sistema.

Especialização Técnica: A Zahi Solution e Gestão de Negócios Ltda atuou na implantação do sistema Benner no CREMEGO e é representante autorizada do sistema, detendo o conhecimento técnico e o histórico necessários para a validação imediata dos dados sem comprometer a integridade do sistema atual.

Prioridade e Baixo Impacto Financeiro: A demanda apresenta grau de prioridade **"Alto"**. O baixo valor total estimado de **R\$ 1.430,08**, referente a 08 horas técnicas, demonstra-se compatível com a economicidade e a natureza emergencial do serviço.

3. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e considerando que o serviço possui caráter estritamente consultivo e não continuado, encaminho o presente **ao Tesoureiro** para as providências, visando a formalização da contratação e a imediata execução, dado o exíguo prazo para o cumprimento da obrigação fiscal.

Helder Daniel da Silva
Contabilidade do Cremego



Documento assinado eletronicamente por **Helder Daniel da Silva registrado(a) civilmente como Helder Daniel da Silva., Contador**, em 27/02/2026, às 09:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3811021** e o código CRC **84918429**.



Rua T-28, N° 245, Qd. 24, Lotes 19 e 20
- Bairro Setor Bueno |
CEP 74210-040 | Goiânia/GO -
<https://www.cremego.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.9.000002567-9 | data de inclusão: 27/02/2026